



Edital SRInter nº 13/2018
PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – PEEPg/AUGM
PROPG

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar e a Secretaria Geral de Relações Internacionais têm, entre seus objetivos, ampliar as estratégias de internacionalização e visibilidade internacional dos Programas de Pós-Graduação. Para tanto, envidarão esforços para apoiar, por meio deste Edital, a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos de Doutorado da UFSCar, ao Programa ESCALA de Estudantes de PosGrado da ASOCIACIÓN DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO-AUGM. Neste sentido, serão **selecionados 3 estudantes de doutorado vinculados a programas de pós-graduação de diferentes Centros, a saber: CCET, CCBS, CECH e CCTS.**

O estudante participante do PEEPg/AUGM poderá realizar atividades no âmbito de seu programa de estudos de pós-graduação. Por exemplo, poderá realizar estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários, etc.

1- OBJETIVOS

1.1 PEEPg/AUGM

Apoiar a mobilidade discente de alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação **para universidades do exterior**, e participantes do Programa ESCALA de Estudantes de PosGrado da ASOCIACIÓN DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEO-AUGM.

1.2 DESTE EDITAL

Selecionar e indicar candidaturas de estudantes de pós-graduação da UFSCar, **em nível de doutorado**, junto às universidades participantes do PEEPg/AUGM, **vinculados a programas de pós-graduação de diferentes Centros, a saber: CCET, CCBS, CECH e CCTS.**

Importante: A decisão final caberá à universidade de destino.

2- DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PROGRAMAS ELEGÍVEIS

Serão selecionados(as) 3 (três) estudantes de doutorado, sendo um de cada área do conhecimento (Ciências Exatas e Tecnologia; Ciências Biológicas e da Saúde; e Educação e Ciências Humanas) vinculados a Programas de Pós-Graduação de diferentes centros, a saber: **CCET, CCBS, CECH e CCTS.**

Para os Programas PIP, serão habilitados somente os alunos vinculados com orientadores da UFSCar.

As condições/ofertas acadêmicas e observações para as candidaturas junto às universidades de destino participantes da convocatória 2019 encontram-se no seguinte link:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/httpgrupomontevideo-orgescalaposgradowp-contentuploads201707escala-de-posgrado-plazas-2018-vers-26jul-pdf/>

OBS.: É de total responsabilidade do(a) estudante verificar junto às universidades de destino quais os critérios de seleção e quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas junto a coordenação do curso na UFSCar e documentação complementar à exigida neste edital.

3- PERÍODO DE MOBILIDADE

3.1. A presente convocatória compreende o período de mobilidade de janeiro a dezembro de 2019.

3.2. O estudante participante do PEEPg poderá realizar atividades no âmbito de seu programa de estudos de pós-graduação. Por exemplo, poderá realizar estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários, etc.

3.3. Duração:

É de responsabilidade do(a) estudante verificar o período de duração da mobilidade oferecido pela instituição de destino no link:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/httpgrupomontevideo-orgescalaposgradowp-contentuploads201707escala-de-posgrado-plazas-2018-vers-26jul-pdf/>.

4- FINANCIAMENTO

4.1. A UFSCar/Pró-Reitoria de Pós-Graduação, enquanto universidade de origem do(a) estudante, assumirá as despesas para a aquisição de passagem aérea.

Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recursos PROAP/CAPES específica para o Edital, para aquisição de passagem aérea.

4.2. A Universidade de destino, do mesmo modo, financiará o estudante visitante com estadia e alimentação. Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os estudantes do Programa ESCALA de estudantes de pós-graduação.

OBS: O(a) estudante da UFSCar deve assegurar-se da disponibilidade de recursos próprios pelas despesas não cobertas pela ajuda financeira oferecida pela UFSCar (compra da passagem aérea) e principalmente para a **aquisição do seguro de viagem internacional completo**, que inclua seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e **repatriação sanitária e funerária**, e que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil, e por despesas pessoais na universidade de destino.

5- ENQUADRAMENTO: PERFIL DO CANDIDATO - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Ser estudante de pós-graduação *stricto sensu* de doutorado pertencente a um dos Programas de Pós-Graduação elegível neste edital, regularmente matriculado(a) na UFSCar, com status “em andamento” no ProPGWeb, tanto no momento da inscrição como no momento da mobilidade.

Para os Programas PIP, serão habilitados somente os alunos vinculados com orientadores da UFSCar

5.2. Ter integralizado todos os créditos em disciplinas exigidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, e estejam em finalização de coleta de dados de seus projetos de pesquisa, de acordo com comprovação de carta de seu orientador. Na carta do orientador deverá também conter um parecer sobre a pertinência e relevância do plano de trabalho/estudos do aluno na Instituição de destino.

5.3. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou PAEC, ou ser estudante estrangeiro.

6- DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail (augmsrinter@ufscar.br) contendo as seguintes informações, obrigatoriamente:

6.1. Formulário de postulação denominado “Solicitação e Contrato de Estudos”, preenchido e assinado pelo(a) estudante e pelo coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, disponível no link:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/formularios/>.

OBS: O(a) estudante deverá se candidatar a uma única universidade de destino.

6.2. Atestado de matrícula **assinado e com carimbo** da Secretaria do Programa da UFSCar.

6.3. Histórico escolar completo atualizado da pós-graduação emitido pelo ProPGWeb, **assinado e com carimbo** da Secretaria do Programa da UFSCar.

6.4. Carta, por escrito do orientador, informando a concordância da submissão da candidatura e contendo um parecer sobre a pertinência e relevância do plano de trabalho/estudos do aluno na Instituição de destino, integralização de todos os créditos em disciplinas exigidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado e que o orientado está em finalização de coleta de dados de seu doutorado.

6.5. Curriculum Vitae – neste caso a UFSCar exige que o(a) estudante anexe o Currículo Lattes atualizado informando as atividades acadêmicas-científicas e produção científica do (a) estudante.

6.6. Proficiência linguística em espanhol nível B1.

✓ Certificado de proficiência DELE nível B1;

✓ Comprovante de conhecimento mínimo B1 do idioma espanhol:

Poderá ser aceito um certificado emitido por uma escola de idioma, em papel timbrado, assinado e carimbado, que compreenda o tempo de estudos dedicado ao idioma e o nível de proficiência do(a) candidato(a), seguindo o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

6.7 Demais documentos exigidos pela **universidade de destino**, conforme link <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/httpgrupomontevideo-orgescalaposgradowp-contentuploads201707escala-de-posgrado-plazas-2018-vers-26jul-pdf/>

7- PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Atendendo a todos os requisitos do item 5, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação do item 6 e encaminhar à SRInter por meio de e-mail (augm-srinter@ufscar.br), até a data limite disposta no Cronograma, conforme orientações a seguir.

O e-mail deverá conter no campo Assunto: "Inscrição para o PEEPg 2019".

Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com a Área de Conhecimento, o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo de documento (Ex.: **Ciências Exatas e Tecnologia_Córdoba_José da Silva_Historico.pdf**).

7.2. O deferimento e indeferimento das inscrições, com base na análise criteriosa da documentação apresentada e nos requisitos exigidos, assim como a seleção, serão realizados por uma comissão formada por, pelo menos, 2 (dois) docentes credenciados nos Programas de Pós-Graduação pertencentes aos centros, a saber: **CCET, CCBS, CECH e CCTS**, sendo que nenhum destes poderá ter vínculo com os candidatos, a saber:

I – tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

7.3. As candidaturas serão avaliadas quanto ao mérito a saber:

7.3.1 Será selecionada **uma única candidatura por Área de Conhecimento** declarada pelos(as) estudantes no ato de inscrição, ou seja, a concorrência pela vaga ocorrerá no âmbito de cada Área de Conhecimento.

7.3.2 Além do disposto no item 7.3.1, será selecionada **apenas uma candidatura por universidade de destino** declarada no ato de inscrição pelo estudante. No caso de haver entre os primeiros colocados de cada Área de Conhecimento candidaturas para uma mesma universidade de destino, será classificada entre estas a candidatura com maior pontuação de acordo com os procedimentos descritos nos itens 7.3.5 e 7.3.6, sendo as demais desclassificadas.

7.3.3 A(s) vaga(s) da(s) área(s) de conhecimento cuja(s) candidatura(s) foi(foram) desclassificada(s) de acordo com o item 7.3.2 será(serão) preenchida(s) de acordo com a ordem de classificação na respectiva área de conhecimento, respeitando-se a exigência do referido item.

7.3.4 Caso não haja o preenchimento da(s) vaga(s) em determinada(s) área(s) do conhecimento, esta(s) será(ão) preenchida(s) por candidatura(s) da(s) outra(s) área(s) de conhecimento, tendo-se, como critério, a maior pontuação obtida e a consideração da exigência do item 7.3.2.

7.3.5 O processo de seleção constará da pontuação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes, a saber:

1. Histórico escolar: Será utilizado o valor do Rendimento Médio constante no Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição;

2. Currículo Lattes: procedimentos e pontuação constantes no Anexo A.

A pontuação final será o somatório das notas obtidas no Histórico Escolar e Currículo Lattes. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cada Área de Conhecimento, sendo o primeiro colocado em cada área o candidato que apresentar maior pontuação.

7.3.6. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior rendimento médio constante do histórico escolar;
- b) o(a) estudante que tiver realizado o exame de qualificação declarado no histórico escolar apresentado;
- c) apresentar maior idade.

7.4. A ProPG encaminhará o resultado à SRInter que, por sua vez, encaminhará à AUGM e à universidade de destino do(a) estudante selecionado(a) até 26/10/2018.

8- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 5 deste edital, com todos os documentos obrigatórios solicitados no item 6 e realizada dentro do prazo estabelecido no Cronograma Geral.

8.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 01/10/2018 por meio do e-mail : augm-srinter@ufscar.br

8.3. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário conforme modelo constante no Anexo B e enviar por e-mail para: augm-srinter@ufscar.br

8.4. No caso de interposição de recurso, não será admitida a inclusão de documento além daqueles já apresentados.

9- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção será divulgado na página da Secretaria Geral de Relações Internacionais (<http://www.srinter.ufscar.br/>).

10- CRONOGRAMA

Período	Atividades
De 18/09/18 a 01/10/2018	Recebimento de inscrições
De 02/10/2018 a 10/10/2018	Seleção dos estudantes
11/10/2018	Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas e do resultado parcial
De 15/10/2018 a 17/10/2018	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado parcial

24/10/2018	Divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado parcial e divulgação do resultado final
Até 26/10/2018	Envio das candidaturas às universidades de destino
Até 30/11/2018	Seleção pela universidade de destino
De 03 de dezembro a 17 de dezembro	Confirmação do quadro de mobilidades aprovadas

São Carlos, 18 de setembro de 2018.

ANEXO A

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO (Pontuação máxima – 10,0 pontos)

Formação acadêmica – pontos totais 4,0	Pontos
Mestrado com bolsa (seis meses ou mais de bolsa) <ul style="list-style-type: none">• Bolsa FAPESP – 1,5• Bolsa CAPES ou CNPq – 1,0• Outras - 0,5	Até 1,5
Iniciação Científica <ul style="list-style-type: none">• 12 Meses ou mais com ou sem Bolsa – 0,5	Até 0,5
Experiências de Internacionalização <ul style="list-style-type: none">• Estágio em Instituições no exterior – 1,0• Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	Até 2,0
Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos – pontos totais 6,0	Pontos
Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais <ul style="list-style-type: none">• Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação• Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação• Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	Até 1,5
Publicações científicas: Autor ou co-autor de artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2013-2016 na área de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em que esteja matriculado: <ul style="list-style-type: none">• Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação• Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação• Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação• Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação Autor ou co-autor de livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5) <ul style="list-style-type: none">• Livro publicado na íntegra – 0,5• Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	Até 4,5
Pontuação Máxima	10,0

ANEXO B
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso

Edital PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM/PROPG

Eu, _____, portador do R.G. no. _____, inscrito no referido edital, venho, por meio deste, entrar com recurso em relação ao <**indeferimento/resultado parcial**> mediante a seguinte justificativa <**colocar justificativa**>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato